

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

Comunica aos interessados que os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 1989, voltando a fluir a 1º de fevereiro de 1990.

Comunico aos interessados que, em virtude do disposto no artigo 66, § 1º, da Lei Complementar nº 35/79, e artigo 81, § 2º, item I, do RISTJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 1989, voltando a fluir a 1º de fevereiro de 1990.

Brasília, 18 de dezembro de 1989

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO
Presidente